



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 379/2022
ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

em 10 de maio de 2022.

86/22

Senhor Presidente,

Considerando que no campo legal houve o avanço na aprovação da Política Municipal de Assistência Social (Lei nº 6.640, de 25 de outubro de 2018) que apresenta as áreas estratégicas de Gestão do SUAS municipal;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 24, de 27 de novembro de 2019 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a NOB-RH/SUAS que preconiza um Coordenador em cada Unidade Socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro Dia, Acolhimentos Institucionais);

Considerando que no Sistema de Cadastro do SUAS (CAD/SUAS), instituído pela Portaria nº 430, de 03 de Dezembro de 2008, constam cadastrados como Coordenador Social os técnicos que desempenham esta função nos serviços, porém de forma não regulamentada;

Considerando a especificidade dos Serviços Socioassistenciais que requerem o acompanhamento sistemático de um Coordenador e que a falta deste acarreta sérios problemas no dia a dia;

Considerando que esses serviços funcionam, em sua maioria, das 7h30min às 17h e alguns ininterruptamente, contando atualmente com técnicos que recebem a gratificação por função previsto no art. 163 da Lei nº 3.040 de 27 de setembro de 1.993, desempenhando os encargos de coordenação em jornada de 6 horas diárias, sendo que o restante do período as Unidades funcionam sem o responsável presente;

Considerando, ainda, que essa carga horária impossibilita tal acompanhamento sistemático, a efetividade do trabalho social essencial, a completude nas ações e o cumprimento das atribuições de Coordenador em sua totalidade, acarretando prejuízo na execução dos serviços;

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2244/2022
Data: 13/06/2022 - Horário: 15:48
Legislativo - PLO 86/2022



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Considerando a necessidade de criar a função gratificada de Coordenador das Unidades de Serviços Socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro Dia, Acolhimentos Institucionais) com carga horária de 8 horas diárias, remuneração compatível, atribuições conforme a Política de Assistência Social, previsão de critérios para indicação à função, bem como forma de acompanhamento, avaliação de desempenho e prerrogativas para o desligamento, evitando que haja prejuízos na manutenção e cofinanciamentos dos Serviços Socioassistenciais.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

Encaminhamos para tramitação o Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 86/22

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criada a função gratificada de Coordenador de serviço socioassistencial vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que será exercida por titular de cargo efetivo de assistente social ou psicólogo a ser designado por ato do Chefe do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O servidor designado para a função gratificada de Coordenador de Serviço Socioassistencial atuará nas Unidades de CRAS, CREAS, Centro Pop, Centro Dia do Idoso e Acolhimentos Institucionais, ou em outra Unidade que vier a ser implantada, devendo executar as atribuições em consonância com a Política de Assistência Social.

ART. 2º. O servidor designado receberá, além da remuneração de seu cargo de origem, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada semanal desse mesmo cargo e 40 (quarenta) horas semanais, acrescida da gratificação de função de coordenador de unidade à razão de 15% (quinze por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO. A remuneração pelo exercício da função gratificada de Coordenador que disciplina esta Lei será calculada sobre o padrão de referência salarial em que o servidor estiver enquadrado, inclusive sobre a diferença de jornada a que se refere este artigo.

ART. 3º. Caso exista um número razoável de servidores passíveis para a designação, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, atendendo critérios de conveniência e oportunidade, realizar seleção pública interna para selecionar os servidores com melhor qualificação e experiência para os serviços de coordenador de serviço socioassistencial, cujos requisitos serão apresentados em edital específico, atendendo ao interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. A designação de servidor decorrente de seleção interna não gerará distinção sobre as demais designações de que trata esta lei, estando todos os servidores vinculados a função gratificada de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

coordenador de serviço socioassistencial, podendo ser desligado da função a qualquer momento, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. O anexo I dispõe sobre o número de vagas criadas para a função gratificada de coordenador de serviço socioassistencial, que fica fazendo parte desta lei.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I

Quant	Denominação	Requisito
09	Coordenador de serviço socioassistencial	Servidor efetivo ocupante do cargo de assistente social ou psicólogo


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Número - 17/2022

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da criação da função gratificada de Coordenador de Unidade de Serviços Socioassistenciais, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO VALOR ARRECADADO NO 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 (R\$ 413.438.035,13), COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 1,47112% PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e 3,50% PARA 2023 E 2024.

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa RCL exercício 2022	Estimativa RCL exercício 2023	Estimativa RCL exercício 2024
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 419.520.204,75	R\$ 434.203.411,92	R\$ 449.400.531,34
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	1,47112%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada com base na Receita Corrente, deduzidos os juros de aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência.

O aumento da despesa terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 98.265,32	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 342.998,13	0,08%
3º	Reposição Salarial em 2022 de Março a Dezembro	R\$ 14.300.552,42	3,41%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Abril a Dezembro	R\$ 0,00	0,00%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Março a Dezembro	R\$ 4.707.000,00	1,12%
6º	Vale Alimentação de Março a Dezembro	R\$ 1.701.000,00	0,41%
7º	Prêmio Assiduidade de Abril a Dezembro	R\$ 10.675.476,00	2,54%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias - fevereiro a dezembro	R\$ 163.002,84	0,04%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Jan a Dez/2022	R\$ 967.028,79	0,23%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Abril a Dezembro	R\$ 189.716,31	0,05%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo - de Abril a Dezembro	R\$ 2.053.056,94	0,49%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar - de Abril a Dezembro	R\$ 1.418.268,51	0,34%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola - de Abril a Dezembro	R\$ 284.883,87	0,07%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI - de Maio a	R\$ 312.000,00	0,07%
15º	7 vagas de Orientador Social - de Abril a Dezembro	R\$ 199.418,71	0,05%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - de Maio a Dezembro	R\$ 1.910.400,00	0,46%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais - de Maio a Dezembro	R\$ 180.968,44	0,04%
TOTAIS		R\$ 39.504.036,28	9,42%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Número - 17/2022

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 98.265,32	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 411.597,76	0,09%
3º	Reposição Salarial de 2022	R\$ 21.355.343,04	4,92%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 0,00	0,00%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Janeiro e Fevereiro	R\$ 941.400,00	0,22%
6º	Vale Alimentação	R\$ 2.041.200,00	0,47%
7º	Prêmio Assiduidade - janeiro a março	R\$ 3.558.492,00	0,82%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R\$ 177.821,28	0,04%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R\$ 967.028,79	0,22%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 252.955,08	0,06%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R\$ 2.737.409,25	0,63%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R\$ 1.891.024,69	0,44%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R\$ 379.845,16	0,09%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R\$ 468.000,00	0,11%
15º	7 vagas de Orientador Social	R\$ 265.891,61	0,06%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - Janeiro e Fevereiro	R\$ 477.600,00	0,11%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais	R\$ 271.452,66	0,06%
TOTAIS		R\$ 36.295.326,64	8,36%

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 107.198,53	0,02%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 411.597,76	0,09%
3º	Reposição Salarial de 2022	R\$ 26.751.835,72	5,95%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 0,00	0,00%
5º	Prorrogação do Abono Salarial	R\$ 0,00	0,00%
6º	Vale Alimentação	R\$ 2.041.200,00	0,45%
7º	Prêmio Assiduidade	R\$ 0,00	0,00%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R\$ 177.821,28	0,04%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R\$ 967.028,79	0,22%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 252.955,08	0,06%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R\$ 2.737.409,25	0,61%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R\$ 1.891.024,69	0,42%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R\$ 379.845,16	0,08%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R\$ 468.000,00	0,10%
15º	7 vagas de Orientador Social	R\$ 265.891,61	0,06%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev	R\$ 0,00	0,00%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais	R\$ 271.452,66	0,06%
TOTAIS		R\$ 36.723.260,53	8,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Número - 17/2022

PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM BASE NO RGF-ANEXO I - 1º BIMESTRE, COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.

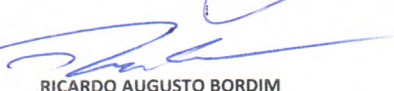
EXERCÍCIO FINANCEIRO	FOLHA COM PESSOAL R\$	EVOLUÇÃO (%)
2022	R\$ 173.330.705,82	0,00%
2023	R\$ 179.397.280,52	3,50%
2024	R\$ 185.676.185,34	3,50%

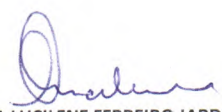
Com base nos valores apresentados e projeções estabelecidas declaramos que o aumento da Despesa com Pessoal atende aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 (**51,30%**), bem como ao inciso II do § 1º do artigo 59 (**48,60%**) da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

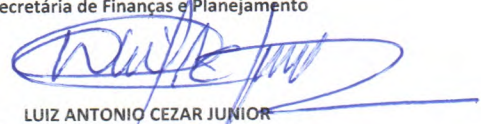
EXERCÍCIO FINANCEIRO	ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL %
2022	R\$ 419.520.204,75	R\$ 198.235.866,10	47,25%
2023	R\$ 434.203.411,92	R\$ 209.147.315,16	48,17%
2024	R\$ 449.400.531,34	R\$ 219.890.245,87	48,93%

Birigui, 2 de maio de 2022


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Orçamento


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças e Planejamento


LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
CRC 1SP159328/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº 290.413.438-73 **DECLARO** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da criação da função gratificada de Coordenador de Unidade de Serviços Socioassistenciais, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, em anexo, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 2 de maio de 2022


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
A/C Digníssima Secretária
Sra. ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101/2.000, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da criação da função gratificada de Coordenador de Unidade de Serviços Socioassistenciais, conforme valores abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Salário Base	Diferença de 45 Horas Mensais	Gratificação de 15% de Função	1/12 de 13º Salário	1/12 de 1/3 Const. de Férias	Custo Mensal	Custo anual
53611	ROSELI CRISTINA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	4.939,40	1.646,47	987,88	219,53	73,18	2.927,05	35.124,62
53251	EVANILZA SORROCHE GRAMA	ASSISTENTE SOCIAL	4.704,19	1.568,06	940,84	209,08	69,69	2.787,67	33.452,02
53765	EDNA VIEIRA DE PINHO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4.305,00	1.435,00	861,00	191,33	63,78	2.551,11	30.613,33
57212	FERNANDA C. F. DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3.939,68	1.313,23	787,94	175,10	58,37	2.334,63	28.015,50
54163	LEADNA CRISTINA A. C. DE SA	ASSISTENTE SOCIAL	4.567,17	1.522,39	913,43	202,99	67,66	2.706,47	32.477,65
55130	ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO	PSICOLOGO	3.939,68	1.313,23	787,94	175,10	58,37	2.334,63	28.015,50
53853	SILVIA SUZANA BOGO	ASSISTENTE SOCIAL	4.567,17	1.522,39	913,43	202,99	67,66	2.706,47	32.477,65
-	Referência Inicial: G13-I-A	ASSISTENTE SOCIAL	3.605,37	1.201,79	721,07	160,24	53,41	2.136,52	25.638,19
-	Referência Inicial: G13-I-A	ASSISTENTE SOCIAL	3.605,37	1.201,79	721,07	160,24	53,41	2.136,52	25.638,19
Total:									271.452,66

Exercício 2022 - Maio a Dezembro	R\$ 180.968,44
Exercício 2023	R\$ 271.452,66
Exercício 2024	R\$ 271.452,66

BIRIGUI - SP, 02 de maio de 2022



MILTON PAULO BOER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


BEATRIZ AKEMI OKUMA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS